

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

EI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - Nº 419



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO 023/2024 CARMOLÂNDIA, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

### DECRETA

Art. 01- Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o Sr°. PEDRO FILHO DA CONCEIÇÃO.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS. aos 22 días do mês de abril de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

# DECRETO 022/2024 CARMOLÂNDIA, 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere oart.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

# DECRETA



# **NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA**

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 01- Fica a partir desta data revogado o Decreto n°015/2022, que nomeia para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal De Finanças o Senhora; PALOMA NEVES DE SOUSA Lotada na Secretário Municipal de Finanças.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 024/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

# DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto nº 010/2023- Referente a "Nomeação do (a) servidor (a) o Sr. Manoel Messias da Silva, como Secretário Municipal de Chefe de Gabinete;"

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE Abril DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA Prefeito Municipal

## DECRETO Nº025/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

### DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, A SR. PALOMA NEVES DE SOUSA, atuando junto a Prefeitura Municipal de Carmolândia.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA Prefeito Municipal

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**